



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 2072/2023
Da: Presidência
Para: Superintendência de Controle Externo do Estado
Ref.: Ofício nº 73/2023, protocolizado sob o nº 564801/2023, mediante o qual o senhor Dalmo Ricardo Moreira, diretor presidente do Instituto Próprio Previdenciário do Município de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, comunica a inadimplência do município em relação aos repasses das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, patronal e suplementar.
Data: 25/8/2023

Senhor Superintendente,

Encaminho-lhe a documentação em referência para que as unidades técnicas competentes analisem as informações prestadas pelo diretor presidente do Instituto Próprio Previdenciário do Município de São Francisco do Glória – GLORIAPREV.

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)